



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº. 09/2019, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC.**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº. 09/2019, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-14/001/000801/2019, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº. 09/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, no percentual de **8,346900 %**, referente ao acumulado do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** no período de **julho/2020 a junho 2021**, com efeitos financeiros a partir de **julho/2021**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em consequência da concessão do reajuste, o valor mensal do Contrato PGE-RJ nº 09/2019 passa de **R\$ 6.329,64** (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 6.857,97** (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2021 é assim classificada:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nota de Empenho</b>
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.13	230/232	2021NE00598



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – Dos Pagamentos**

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional de **R\$ 13.895,08** (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

<b>Competência</b>	<b>Valor Mensal Atual</b>	<b>Valor Mensal Reajustado</b>	<b>Diferença Devida à Contratada</b>
Julho/2021	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Agosto/2021	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Setembro/2021	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Outubro/2021	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Novembro/2021	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Dezembro/2021	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Janeiro/2022	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Fevereiro/2022	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Março/2022	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Abril/2022	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Maió/2022	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Junho/2022	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Julho/2022	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Agosto/2022	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Setembro/2022	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Outubro/2022	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Novembro/2022	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Dezembro/2022	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Janeiro/2023	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Fevereiro/2023	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Março/2023	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Abril/2023	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Maio/2023	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Junho/2023	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Julho/2023	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Agosto/2023	R\$ 6.329,64	R\$ 6.857,97	R\$ 528,33
Setembro/2023 - <b>9 dias</b>	R\$ 1.898,89	R\$ 2.057,39	R\$ 158,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 13.895,08</b>

**CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo de apostilamento assinado, comprovante de prestação da garantia contratual, no valor de **R\$ 694,75** (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), com prazo de validade até **09/09/2023**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

BRUNO TEIXEIRA  
DUBEUX

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
TEIXEIRA  
DUBEUX  
Dados: 2021.09.23  
11:51:59 -03'00'

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
Bruno Dubeux  
Procurador-Geral do Estado